Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de novembro de 2019, disciplinadas pela Portaria nº 003 de 25 de agosto de 2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/20234
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Regido pela Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e Portaria nº 003/2020 de 25 de agosto de 2020.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos para montagem de consultórios no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha em atendimento à resolução SES/MG Nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Interessados: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Data de abertura de propostas: 17/04/2024
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 17/04/2024.
Abertura das propostas: 09h:30min.
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.
Resolução nº 003 de 09 de fevereiro de 2024: Agente de Contratação: Esttevão de Freitas Ferraz.
Valor estimado global de contratação do lote: R$ 3.113.174,41 (Três milhões, cento e treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
Tipo: Menor valor global.
Modo de disputa: Aberto

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Modo de adjudicação: Por Lote.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2024 > esclarecimentos.
Telefones: (33) 3723-1270
Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, por intermédio do setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Esttevão de Freitas Ferraz, Agente de contratação, designado pela Resolução nº 003/2024**,** e pela Equipe de Apoio, integrada por: Lais Goncalves Cardoso e Maycon Pereira Novais designados através da Portaria nº 002/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462/2023, Lei complementar nº 123/06 e Portaria nº 003/2020 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, através do endereço eletrônico www.cimbaje.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br a partir de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, será enviada aos pretensos Licitantes pelo e-mail informado no ato do Cadastramento no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, publicadas no site do Consórcio, no diário eletrônico e, no Diário da Associação Mineira de Municípios – AMM.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Constitui objeto da presente licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos para montagem de consultórios no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha em atendimento à resolução SES/MG Nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Compras Públicas (licitardigital.com.br).
3.2 - Não poderão participar do presente certame:
3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 14.230/20;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 14º da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

(intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a CIMBAJE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total do item;
7.1.2 - Marca, quando for o caso;
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pelo CIMBAJE.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Apresentação Catálogo/Ficha Técnico dos produtos a ser ofertados de acordo com a marca informada na proposta, no qual conste **foto/imagem ilustrativa** bem como a especificação do mesmo, visando uma melhor análise dos equipamentos ofertados.

8.3.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a prestação de serviços similares ao lote em que o fornecedor decidir participar.

8.3.2 Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como os dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Município.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 90 (noventa) dias do dia determinado para a entrega das propostas.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$ 1.000,00 (Mil reais).**
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto".**

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado)**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

9.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 001 de 25 de agosto de 2020.

9.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

9.28.1 - produzidos no país;
9.28.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.28.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.28.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n. º 003/2020.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance **de maior vantajosidade** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto (consequentemente de menor valor final) e valor estimado para a aquisição dos serviços.
11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o procedimento e homologado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Licitações da Licitar Digital.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de até 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3 - Se faz necessária a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca quando solicitado, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser atualizada no sistema, pois, será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços/entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

17.1 - Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, CIMBAJE.

17.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CIMBAJE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

17.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
19.1.1. - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

19.1.2. - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

19.1.3. - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

19.1.4. - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) e ou serviços no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

19.1.5. - O recebimento dos materiais e ou serviços serão provisórios para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta

19.1.6. - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19.1.7. - Garantir os materiais/serviços contra defeitos e também, contra vícios, ou incorreções, resultantes da entrega e ou instalação.

19.1.8. - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

19.1.9. - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo CIMBAJE, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

19.1.10. - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

19.1.11. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.1.12. - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

19.1.13. - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

19.1.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

19.1.15. - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

19.1.16. - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei n° 14.133/21.

20.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços/ entrega dos produtos deste objeto;

20.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no TR e ATA DE REG DE PREÇO.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega do produto/serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do setor responsável do

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

órgão contratante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o produto/serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s)/serviço(S) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

22.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

22.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados/produtos entregues pela fiscalização dos Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome dos Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus aos Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE.

22.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.3 - O CIMBAJE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Municípios participantes, consorciados ao CIMBAJE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o **índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC**) do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do órgão contratante.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

23.1.1 - Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
23.1.2.1 - Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CIMBAJE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
23.1.2.2 - Incorrer na inexecução total do contrato;
23.1.2.3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
23.1.2.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
23.1.2.5- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.2.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
23.1.3.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
23.1.3.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

23.1.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
23.1.3.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
23.1.3.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
23.1.3.6 - Nas infrações administrativas indicadas no subitem 23.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

23.1.4 - Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
23.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item **23.1.4**, será aplicável a penalidade de multa:
23.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
23.1.4.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
23.1.4.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
23.1.4.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
23.1.4.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
23.1.4.1.1.5. Deixar de apresentar amostra;
23.1.4.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
23.1.4.1.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.4.1.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
23.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
23.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

23.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
23.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
23.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
23.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
23.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
23.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

23.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CIMBAJE pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

23.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

23.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar.
o valor de pagamento eventualmente devido pelo CIMBAJE ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
23.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

23.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CIMBAJE.

24 - DO REAJUSTAMENTO

25.1. O reajustamento da ata de registro de preços e/ou do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

25.2. O reajustamento adotará o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei 14.133/2021.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário poderá receber autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços/entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 137.

27.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

27.16 - Integram o Presente Edital:
a) Anexo I - Termo de Referência;
c) Anexo II - Minuta da ARP;

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou http://www.cimbaje.mg.gov.br.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.22 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.23 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

27.24. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (33)3723-1270 e e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Jacinto/MG, 03 de abril de 2024.

DE ACORDO

Aureliomarks Matos de Oliveira
SECRETARIO EXECUTIVO

Esttevao de Freitas Ferraz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos para montagem de consultórios no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha em atendimento à resolução SES/MG Nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela 1 - DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	**AUTO REFRATOR -** Autorefrator digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vertéx (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.	02	R$ 41.775,00	R$ 83.550,00
02	**BIOMÊTRO DE COERÊNCIA**	02	R$ 274.838,00	R$ 549.676,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	ÓPTICA: Características mínimas: Biômetro que realiza as seguintes medições: Comprimento axial e Profundidade da câmara e Pupilometria. Fórmulas: Holladay, Hoffer Q, Haigis, SRK-T, SRK II. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
03	**CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO** - destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal,	02	R$ 144.583,75	R$ 289.167,50

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida			
04	**COLUNA OFTALMOLÓGICA** - Coluna oftalmológica com braço pantográfico. Foco de luz articulado, com controle de intensidade. Fonte de alimentação para Oftalmoscópio, retinoscópio. deve conter características e/ou informações referentes a(o): Determinar o material e/ou acabamento do equipamento (considerar resistência à oxidação/corrosão); Painel de controle (Liga/desliga projetor; Liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala/consultório; Liga/desliga e controle da intensidade da luz da luminária; Indicação de utilização no painel para o Oftalmoscópio e Retinoscópio); Determinar a necessidade do conjunto acompanhar Refrator; Determinar a necessidade de braço giratório com bandeja; Definir a necessidade do conjunto acompanhar braço para Lâmpada de Fenda, prever os controles adequados ao comando; Definir a necessidade de suporte para Oftalmoscópio e Retinoscópio Portáteis; Opcionais quando necessário: Possuir carregadores de bateria para itens portáteis à bateria, quando adequado; Especificar bandeja; Oftalmoscópio, Retinoscópio e Lâmpada de Fenda, como parte integrante do conjunto, quando solicitado; Tomadas auxiliares; Acompanhar cabo e plugues padrão NBR para conexão à rede elétrica tensão (V) / frequência (Hz).	02	R$ 12.609,80	R$ 25.219,60
05	**LÂMPADA DE FENDA 3X HALÓGNEA** – Equipamento oftalmológico utilizado para realização de exames do segmento anterior do olho. Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento,	02	R$ 36.600,67	R$ 73.201,33

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.			
06	**LENSÔMETRO** - Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm ; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN);	02	R$ 14.998,00	R$ 29.996,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

07	**MICROSCÓPIO ESPECULAR** - Microscópio Especular de Não Contato. Características da fotografia do endotélio da córnea: com ampliação da fotografia de 25,4x (no painel de controle); Limite de fotografia: 0,25 x 0,55mm; Potência de resolução: mais de 125 linhas/mm; Alvo de fixação: central e periférico. Características da medição da espessura da córnea: Limites de medição: 0,40 a 0,75mm com unidade de exibição em incrementos de 0,01mm.	02	R$ 118.208,00	R$ 236.416,00
08	**PROJETOR DE OPTOTIPOS** - Equipamento utilizado por oftalmologistas na realização de testes de acuidade visual. Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo.	02	R$ 14.294,00	R$ 28.588,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

09	**REFRATOR DE GREENS** - Equipamento óptico (manual) de Teste de Refração Subjetiva para avaliação da acuidade visual. Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.	02	R$ 10.813,50	R$ 21.627,00
10	**RETINOGRAFO** - Retinógrafo computadorizado com sistema digitalizador para captura, processamento e armazenamento dos exames realizados, com imagens do fundo de olho para avaliação da retinopatia hipertensiva e diabética. Retinógrafo não midriático com mesa elétrica, com câmera digital com resolução mínima de 5.0 Mpixels para fotografias: colorido e red-free. Deve possuir software para gravação de imagens em banco de dados do computador incluso, deve permitir o tratamento digital das imagens obtidas, gerenciamento das imagens, construção de imagens em mosaico e software para realização de estéreo-fotos de papila nervo óptico. Com	02	R$ 355.810,33	R$ 711.620,66

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	função para montagem e composição das fotos em estereopsia, visualização na tela e impressão dessas imagens com visualizador especial. Deve possuir sistema de auto-foco e auto-disparo, identificação de pupila pequena e ajuste do campo para 30° na imagem, com potência baixa de flash. Com as seguintes características: ângulo de fotografia de 45°, distância de trabalho mínima de 39 mm ou superior, diâmetro mínimo de pupila de 4 mm (ou 3,3 mm para pupila pequena), faixa de dioptrias para exame de -13 D a +12 D sem lente auxiliar embutida ou -12 D a -33 D com lente negativa embutida e +9 D a +40 D com lente positiva embutida. Com possibilidade de desabilitar o auto-foco e auto-disparo. Fixação interna e externa central e periférica, 8 pontos periféricos internos e fixação externa variável, detecção automática de olho direito/esquerdo. Movimentos da base 46 mm frente/trás, 100 mm lateral, 30 mm para cima/baixo, movimento da queixeira 67 mm. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
11	**TONOMETRO DE APLANAÇÃO FIXO** – Tonômetro de aplanação fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.	02	R$ 8.818,50	R$ 17.637,00
12	**TOPÓGRAFO DE CORNEA** - Equipamento automatizado e microprocessado que realiza o mapeamento topográfico do relevo da córnea onde analisa a curvatura em toda a sua extensão, desde o centro até a sua periferia, inclusive alterações da superfície como a regularidade e simetria, auxiliando a identificação precoce de doenças como astigmatismo, pterígio e ceratocone. Especificações técnicas: sistema automatizado auxiliado com motores, com metodologia de disco de plácido com no mínimo 22 anéis e máximo de 32 anéis,	02	R$ 93.196,00	R$ 186.392,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	quantidade de pontos analisados não inferiores a 100.000 e número de pontos medidos não inferiores a 11.000. Distância de trabalho deve estar entre 70 e 100 mm, eixo 0° a 360°, campo visão entre 10 a 15 mm. Faixa de dioptrias de 9 a 99 D, com incerteza de mais ou menos 2%, com resolução de 0,1 D. Deve possuir no mínimo 03 câmeras de alta resolução (01 central e 02 laterais) para captura de imagens, com sistema de posicionamento do equipamento automático. Deve possuir sistema de calibração e backup. Deve possuir software compatível com Windows atual, software com testes e cadastrado das lentes de prova e mesa elétrica. Acompanha calibrador e computador. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
13	**ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO -** Equipamento com a finalidade de diagnosticar condições patológicas ou traumáticas no olho. Aplicação para Adulto, Pediátrico e Neonatal. Aparelho não invasivo com resolução aproximada de 0,015mm. Compartilha e transfere informações para sistemas de registros médicos eletrônicos, armazenamento compacto de arquivos. Acompanha sonda com frequência de 12Mhz e 15Mhz, computador para iniciar e parar a aquisição da imagem do exame, mouse e suporte de sonda. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Informar os modos; apresentar resolução mínima para os modos de imagens; definir os transdutores com suas faixas de frequência; apresentar se necessário o sistema de programação (por ex.: possuir programa para visualização de imagens com recursos de congelamento, zoom e medidas oculares); se necessário informar o sistema de apresentação de dados (por ex.: monitor, tela, display).	02	R$ 147.967,33	R$ 295.934,66
14	**CONJUNTO CADEIRA E COLUNA -** • Acabamento nobre e estofado em Couro •	02	R$ 41.073,00	R$ 82.146,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	Cadeira Fixa com sistema de elevação elétrica no painel • Braços p/ Refrator, Projetor e Lâmpada de Fenda • Carregador para Retinóscopio e Oftalmóscopio • Controle de iluminação do Projetor e da Luminária no painel • Cores padrão: Preto ou Azul			
15	**TONOMETRO DE SOPRO AUTOMÁTICO -** cálcula a pressão intra-ocular (PIO) em um único toque. • Combinando as tecnologias soft air puff e rastreamento automático em 3D. • O TonoVue oferece os resultados de medição da PIO compensada com precisão confiável. • Totalmente Automático • Impressora térmica com auto corte • Tela LCD 8" colorido Medições da Pressão Intraocular • Faixa de medição: 1 - 60 mmhg • Configuração da faixa de medição : Auto /30 mmHg /60 mmHg • Princípio da medição: Não contato - Sopro de ar Cálculo da Pressão Intraocular (PIO) Cálculo da Pressão Intraocular (PIO) totalmente automático com apenas um toque. Os estudos mostram que a espessura central da córnea (CCT) pode afetar a precisão da medida da PIO.	02	R$ 131.334,00	R$ 262.668,00
16	**REFRATOR DIGITAL -** • Refração computadorizada • Dois tipos de opções de trabalho: teclado ou tablet wireless • Acompanha Impressora Wireless Acompanha tablet Lentes esféricas: -19D/+16,75D (escala de 0,25D a 3,00D) Lentes cilíndricas: -8,75D / +8,75D (escala de 0,25D) Escalas de medição: 0,25 / 0,50/ 1 /3D Eixo: 0 a 180 graus (escala de 1 a 5 graus) Cilindro Cruzado: +/- 0,25D Distância Interpupliar perto: 48 - 76 mm Distância Interpupilar longe: 52 - 80 mm Ajuste apoio face: 16 mm Retinoscópio: + 1,5D (67cm) + 2,0D (50cm) Prisma: 0 a +20Δ (escala de 0,1 / 0,5 / 1D Adição: 0 a 10D Lentes Auxiliares: PH Binocular - 1,00mm RMV e RMH RL Olho Direito/ GL Olho Esquerdo Polaroid (Olho Direito 135/45º e Olho Esquerdo 45/135º) Prisma (Direito 3Δ BU / 6 Δ BU e Esquerdo 3ΔBD/ 10ΔBD) Cilindro Cruzado + -	02	R$ 109.667,33	R$ 219.334,66

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	0,50D Eixo 90º Lentes DP Dimensões: 38,10 x 2,86 x 11,10 cm OBS: OFERTAR MESMA MARCA DO AUTO REFRATOR			

1.2. Os equipamentos oftalmológicos deste registro de preços são caracterizados como equipamentos de aquisições comuns;

1.3. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses contados da emissão da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021;

1.4. O custo estimado para esta contratação é de **R$ 3.113.174,41 (Três milhões, cento e treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.1. A utilização dos recursos provenientes da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043, de 03 de outubro de 2023 tem como finalidade direta o financiamento para incentivo financeiro aos consórcios públicos de saúde. Nesse sentido, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, ao ser contemplado com tais recursos, visa criar uma linha de cuidados oftalmológicos com o intuito de diminuir as filas de exames e cirurgias, através da montagem de consultório equipado que possa atender as demandas de oftalmologia.

2.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.2.1. O levantamento de mercado não foi realizado dado que a aquisição dos equipamentos oftalmológicos, levando em consideração as disposições da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043, que é a alternativa apresentada para atender eficazmente à demanda existente nos consórcios. A singularidade da solução proposta elimina a necessidade de comparação com outras opções.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

2.3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA).

2.3.1. Esta contratação não encontra prevista no plano de contratações anual uma vez que esse está em fase de desenvolvimento.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.4.1. Ao considerar as diretrizes estabelecidas pelo art. 40 § 3º inc. I, que preconiza a economia de escala e a maior vantagem na contratação, optou-se por não parcelar a contratação dos equipamentos oftalmológicos. Essa decisão fundamenta-se na busca pela simplificação da gestão contratual e na maximização dos recursos disponíveis. Parcelar a contratação dos equipamentos poderá acarretar uma complexidade administrativa, exigindo um maior desempenho dos servidores para fiscalizar e monitorar cada contrato separadamente. Considerando que o CIMBAJE ainda dispõe de um quadro reduzido de servidores, minimizar a burocracia e otimizar a eficiência administrativa é uma prioridade. Além disso, ao consolidar a aquisição dos equipamentos com um único fornecedor, é possível reduzir os custos de gestão, tanto financeiros quanto operacionais. A concentração dos esforços em uma única relação contratual simplifica a execução das atividades. E ainda, considerando a importância do desenvolvimento dos serviços e a real necessidade de estruturação do Centro oftalmológico do CIMBAJE, é de suma importância que todos equipamentos sejam encaminhados por um único fornecedor o que otimizara a aquisição imediata, a assistência técnica, caso necessário, e a gestão contratual. Portanto, a opção pelo não-parcelamento na licitação visa garantir uma implementação eficiente dos consultórios oftalmológicos, assegurando a continuidade dos serviços de forma ininterrupta e sem transtornos para a comunidade atendida pelo CIMBAJE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Esta contratação visa adquirir equipamentos oftalmológicos para montagem de consultórios no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha -

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

CIMBAJE, em atendimento à resolução SES/MG Nº 9.043, de 03 de outubro de 2023.

3.2. O CIMBAJE, mediante necessidade, emitirá a autorização de compras à empresa contratada, especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.

3.3. As solicitações serão feitas por e-mail.

3.4. A Contratada fornecerá os equipamentos nas quantidades solicitadas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

3.5. A concentração do gerenciamento dos itens a serem adquiridos e a fiscalização do contrato será de responsabilidade do CIMBAJE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. QUALIDADE

4.1.1. Os produtos deverão possuir comprovação da regularidade na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio do registro no Ministério da Saúde, ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, que deve ser enviado juntamente com os Catálogos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. DO CATÁLAGO/FICHA TÉCNICA

4.3.1. A vencedora deverá enviar catálogo após ser declarada vencedora do certame, nos termos definidos em edital para análise do atendimento das especificações por parte da equipe técnica, sendo que, na impossibilidade da análise através do catálogo/ficha técnica, a equipe técnica se reserva ao direito de realizar as diligências que entender pertinente para atendimento.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

4.3.2. Os catálogos/fichas técnicas deverão ser anexados juntamente com a documentação para habilitação prévia de cada item.

4.3.3. Este procedimento visa verificar a conformidade dos produtos com os requisitos do ato convocatório, e serão avaliados por equipe técnica que será composta pelos servidores designados para análise.

4.3.4. Caso os produtos sejam reprovados, a proposta da licitante para o item será declarada desclassificada em face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo convocada, via comunicado no chat do sistema da LICITAR DIGITAL, para que a próxima colocada envie a documentação e catálogos, conforme definido neste edital.

4.3.5. A licitante que não apresentar catálogo/ficha técnica ou apresentá-lo em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e Tabela I - Descritivos e Estimativas, será desclassificada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias uteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento, sendo esta enviada à Contratada por e-mail, com o total de produtos a serem entregues e local de entrega. Não será aceito atraso com a entrega dos equipamentos/materiais.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do CIMBAJE em Jacinto – MG, situada na Rua Pref. Estevam de Melo, 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 39930-000.

5.1.3. As solicitações dos equipamentos licitados serão feitas em conjuntos, e não parceladamente, podendo o ser solicitados uma ou mais unidades de cada item, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento e nota de empenho.

5.1.4. As entregas poderão ter os seus quantitativos alterados de acordo com a necessidade do CIMBAJE, com prévia comunicação à empresa fornecedora.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

5.1.5. A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

5.1.6. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometam a sua integridade do produto, incluindo-se manutenção da temperatura indicada ao produto, mesmo durante seu transporte.

5.1.7. No ato da entrega, o servidor responsável, designado pelo CIMBAJE, deverá assinar na nota ou documento equivalente, declarando ter recebido os produtos solicitados.

5.1.8. O CIMBAJE poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo esses atender às exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

5.2. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CIMBAJE pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.2.3. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

5.2.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. FISCALIZADOR DO CONTRATO

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

7.1.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será efetuada até o quinto dia útil do mês posterior ao mês em que ocorrer a prestação dos serviços/ entrega dos equipamentos, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

7.2.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.2.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a ser de até 30 dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Contratante.

7.2.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até o recebimento da informação, de obrigação da Contratada.

7.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

7.4.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.4.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues e/ou serviços prestados pela fiscalização do CIMBAJE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.4.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CIMBAJE, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.4.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até providenciar as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CIMBAJE.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

7.4.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4.7. O CIMBAJE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CIMBAJE.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do fornecimento e/ou serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CIMBAJE.

d) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.4.8. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CIMBAJE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

8.2.1. O fornecimento do objeto será solicitados em conjunto, conforme necessidade para estruturação da clinica oftalmológica.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **em que se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.5.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.6.3. Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

8.6.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

8.6.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.7.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;

8.8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a prestação de serviços/ entrega dos equipamentos similares ao lote em que o fornecedor decidir participar.

8.8.2. Apresentação Catálogo/Ficha Técnico dos produtos a ser ofertados de acordo com a marca informada na proposta, no qual conste **foto/imagem ilustrativa** bem como a especificação do mesmo, visando uma melhor análise dos equipamentos ofertados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O custo total estimado desta contratação é de **R$ 3.113.174,41 (Três milhões, cento e treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).** O custo estimado citado no subtópico anterior foi obtido por meio de pesquisas de preços realizadas nos termos da IN SEGES/ME N° 65, de 7 de Julho de 2021, conforme consta no Anexo I-A.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária disponibilizada pelo setor responsável na fase de contratação/Aquisição.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.1. ANEXO I-A – ANÁLISE DE PREÇOS.

Jacinto, MG – 03 de abril de 2024.

Aureliomarks Matos de Oliveira

Secretario Executivo

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

ANEXO I-A - ANÁLISE DOS PREÇOS

Para a realização da pesquisa de preços foram utilizadas as metodologias e os parâmetros indicados na **IN SEGES nº 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. De acordo com o **Art. 3º**, desta IN, seguem informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra este Processo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos para montagem de consultórios no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha em atendimento à resolução SES/MG Nº 9.043, de 03 de outubro de 2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGENTE OU DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Nome: Laís Gonçalves Cardoso

Cargo/Função: Integrante da equipe de apoio

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros dos inc. I e IV do art. 5° da IN SEGES nº 65/2021, conforme segue na íntegra:

> Inc I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> Inc IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Os preços coletados foram obtidos com base em pelo menos três orçamentos (Anexos I e II), conforme consta o art. 6° da IN SEGES nº 65/2021.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média dos preços referenciais.

6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA:

Os preços coletados na pesquisa de preço apresentam pequenas variações, conforme consta no Anexo I e III. Devido a isso, não houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados. Sendo assim, para definir o valor estimado foi utilizado como método a **média aritmética**.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES DE ORÇAMENTOS

Para selecionar os fornecedores que receberam a solicitação de orçamento do CIMBAJE referente ao processo de **equipamentos oftalmológicos** foi realizada uma pesquisa na plataforma de licitação LICITAR DIGITAL a fim de identificar processos com objetos similares ao do CIMBAJE. Após a análise dos processos encontrados, foram analisados os fornecedores habilitados dos certames. A esses licitantes foram enviadas as solicitações de orçamentos.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A memória de cálculo do valor estimado está inserida no Anexo III.

Integram este documento:

Anexo I – Orçamentos;
Anexo II – E-mails enviados;
Anexo III – Memória de cálculo.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Jacinto, MG – 28 de Fevereiro de 2024

Laís Gonçalves Cardoso

Integrante da equipe de apoio

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

cimbaje
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA

ANEXO I - ORÇAMENTOS

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP .
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

Razão Social:	MAGNA MEDICA LTDA
CNPJ:	05.922.811/0001-63
Endereço:	Rod. João Paulo, 695 – João Paulo – Fpolis/SC.
E-mail	Magna.medica@yahoo.com.br
Telefone	48 33349071 / 48 33348174
Cidade/Uf:	Florianópolis / SC
CEP:	88030-300

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**AUTO REFRATOR** - Autorefrator digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vertéx (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.	02 Valor unitário: R$ 24.800,00 Valor total: R$ 49.600,00
02	**BIOMÊTRO DE COERÊNCIA ÓPTICA:** Características mínimas: Biômetro que realiza as seguintes medições: Comprimento axial e Profundidade da câmara e Pupilometria. Fórmulas: Holladay, Hoffer Q, Haigis, SRK-T, SRK II. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	02 Valor unitário: R$ 254.000,00 Valor total: R$ 508.000,00
03	**CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO** - destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com	02

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP .
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

	softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida	Valor unitário R$ 143.000,00 Valor total: R$ 286.000,00
04	**COLUNA OFTALMOLÓGICA** - Coluna oftalmológica com braço pantográfico. Foco de luz articulado, com controle de intensidade. Fonte de alimentação para Oftalmoscópio, retinoscópio. deve conter características e/ou informações referentes a(o): Determinar o material e/ou acabamento do equipamento (considerar resistência à oxidação/corrosão); Painel de controle (Liga/desliga projetor; Liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala/consultório; Liga/desliga e controle da intensidade da luz da luminária; Indicação de utilização no painel para o Oftalmoscópio e Retinoscópio); Determinar a necessidade do conjunto acompanhar Refrator; Determinar a necessidade de braço giratório com bandeja; Definir a necessidade do conjunto acompanhar braço para Lâmpada de Fenda, prever os controles adequados ao comando; Definir a	02 Valor unitário R$ 14.000,00 Valor total: R$ 28.000,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP .
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

	necessidade de suporte para Oftalmoscópio e Retinoscópio Portáteis; Opcionais quando necessário: Possuir carregadores de bateria para itens portáteis à bateria, quando adequado; Especificar bandeja; Oftalmoscópio, Retinoscópio e Lâmpada de Fenda, como parte integrante do conjunto, quando solicitado; Tomadas auxiliares; Acompanhar cabo e plugues padrão NBR para conexão à rede elétrica tensão (V) / frequência (Hz).	
05	**LÂMPADA DE FENDA 3X HALÓGNEA –** Equipamento oftalmológico utilizado para realização de exames do segmento anterior do olho. Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	02 Valor unitário R$ 34.000,00 Valor total: R$ 68.000,00
06	**LENSÔMETRO** - Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm ; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido;	02 Valor unitário: R$ 16.000,00 Valor total: R$ 32.000,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP .
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

	Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN);	
07	**MICROSCÓPIO ESPECULAR** - Microscópio Especular de Não Contato. Características da fotografia do endotélio da córnea: com ampliação da fotografia de 25,4x (no painel de controle); Limite de fotografia: 0,25 x 0,55mm; Potência de resolução: mais de 125 linhas/mm; Alvo de fixação: central e periférico. Características da medição da espessura da córnea: Limites de medição: 0,40 a 0,75mm com unidade de exibição em incrementos de 0,01mm.	02 Valor unitário: R$ 110.000,00 Valor total: R$ 220.000,00
08	**PROJETOR DE OPTOTIPOS** - Equipamento utilizado por oftalmologistas na realização de testes de acuidade visual. Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo.	02 Valor unitário: R$ 11.000,00 Valor total: R$ 22.000,00
09	**REFRATOR DE GREENS -** Equipamento óptico (manual) de Teste de Refração Subjetiva para avaliação da acuidade visual. Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm	02 Valor unitário: R$ 16.000,00 Valor total: R$ 32.000,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP .
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

	(direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.	
10	**RETINOGRAFO** - Retinógrafo computadorizado com sistema digitalizador para captura, processamento e armazenamento dos exames realizados, com imagens do fundo de olho para avaliação da retinopatia hipertensiva e diabética. Retinógrafo não midriático com mesa elétrica, com câmera digital com resolução mínima de 5.0 Mpixels para fotografias: colorido e red-free. Deve possuir software para gravação de imagens em banco de dados do computador incluso, deve permitir o tratamento digital das imagens obtidas, gerenciamento das imagens, construção de imagens em mosaico e software para realização de estéreo-fotos de papila nervo óptico. Com função para montagem e composição das fotos em estereopsia, visualização na tela e impressão dessas imagens com visualizador especial. Deve possuir sistema de auto-foco e auto-disparo, identificação de pupila pequena e ajuste do campo para 30° na imagem, com potência baixa de flash. Com as seguintes características: ângulo de fotografia de 45°, distância de trabalho mínima de 39 mm ou superior, diâmetro mínimo de pupila de 4 mm (ou 3,3 mm para pupila pequena), faixa de dioptrias para exame de -13 D a +12 D sem lente auxiliar embutida ou -12 D a -33 D com lente negativa embutida e +9 D a +40 D com lente positiva embutida. Com possibilidade de desabilitar o auto-foco e auto-disparo. Fixação interna e externa central e periférica, 8 pontos periféricos internos e fixação externa variável, detecção automática de olho direito/esquerdo. Movimentos da base 46 mm frente/trás, 100 mm lateral, 30 mm para cima/baixo, movimento da queixeira 67 mm. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	02 Não trabalhamos
11	**TONOMETRO DE APLANAÇÃO FIXO –**	02

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP .
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

	Tonômetro de aplanação fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.	Valor unitário: R$ 11.000,00 Valor total: R$ 22.000,00
12	**TOPÓGRAFO DE CORNEA -** Equipamento automatizado e microprocessado que realiza o mapeamento topográfico do relevo da córnea onde analisa a curvatura em toda a sua extensão, desde o centro até a sua periferia, inclusive alterações da superfície como a regularidade e simetria, auxiliando a identificação precoce de doenças como astigmatismo, pterígio e ceratocone. Especificações técnicas: sistema automatizado auxiliado com motores, com metodologia de disco de plácido com no mínimo 22 anéis e máximo de 32 anéis, quantidade de pontos analisados não inferiores a 100.000 e número de pontos medidos não inferiores a 11.000. Distância de trabalho deve estar entre 70 e 100 mm, eixo 0° a 360°, campo visão entre 10 a 15 mm. Faixa de dioptrias de 9 a 99 D, com incerteza de mais ou menos 2%, com resolução de 0,1 D. Deve possuir no mínimo 03 câmeras de alta resolução (01 central e 02 laterais) para captura de imagens, com sistema de posicionamento do equipamento automático. Deve possuir sistema de calibração e backup. Deve possuir software compatível com Windows atual, software com testes e cadastrado das lentes de prova e mesa elétrica. Acompanha calibrador e computador. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	02 Valor unitário R$ 94.000,00 Valor total: R$ 188.000,00
13	**ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO -** Equipamento com a finalidade de diagnosticar condições patológicas ou traumáticas no olho. Aplicação para Adulto, Pediátrico e Neonatal. Aparelho não invasivo com resolução aproximada de 0,015mm. Compartilha e transfere informações para sistemas de registros médicos eletrônicos, armazenamento compacto de arquivos. Acompanha sonda com frequência de 12Mhz e 15Mhz, computador para iniciar e parar a aquisição da imagem do exame, mouse e suporte de sonda. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Informar os modos; apresentar resolução mínima para os modos de imagens; definir os transdutores com suas faixas de frequência; apresentar se necessário o sistema de programação (por ex.: possuir programa para visualização de imagens com recursos de congelamento,	02 Valor unitário: R$ 84.000,00 Valor total: R$ 168.000,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP .
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

	zoom e medidas oculares); se necessário informar o sistema de apresentação de dados (por ex.: monitor, tela, display).	
14	**CONJUNTO CADEIRA E COLUNA -** • Acabamento nobre e estofado em Couro • Cadeira Fixa com sistema de elevação elétrica no painel • Braços p/ Refrator, Projetor e Lâmpada de Fenda • Carregador para Retinóscopio e Oftalmóscopio • Controle de iluminação do Projetor e da Luminária no painel • Cores padrão: Preto ou Azul	02 Valor unitário: R$ 28.000,00 Valor total: R$ 56.000,00
15	**TONOMETRO DE SOPRO AUTOMÁTICO -** cálcula a pressão intra-ocular (PIO) em um único toque. • Combinando as tecnologias soft air puff e rastreamento automático em 3D. • O TonoVue oferece os resultados de medição da PIO compensada com precisão confiável. • Totalmente Automático • Impressora térmica com auto corte • Tela LCD 8" colorido Medições da Pressão Intraocular • Faixa de medição: 1 - 60 mmhg • Configuração da faixa de medição : Auto /30 mmHg /60 mmHg • Princípio da medição: Não contato - Sopro de ar Cálculo da Pressão Intraocular (PIO) Cálculo da Pressão Intraocular (PIO) totalmente automático com apenas um toque. Os estudos mostram que a espessura central da córnea (CCT) pode afetar a precisão da medida da PIO.	02 Valor unitário: R$ 74.000,00 Valor total: R$ 148.000,00
16	**REFRATOR DIGITAL -** • Refração computadorizada • Dois tipos de opções de trabalho: teclado ou tablet wireless • Acompanha Impressora Wireless Acompanha tablet Lentes esféricas: -19D/+16,75D (escala de 0,25D a 3,00D) Lentes cilíndricas: -8,75D / +8,75D (escala de 0,25D) Escalas de medição: 0,25 / 0,50/ 1 /3D Eixo: 0 a 180 graus (escala de 1 a 5 graus) Cilindro Cruzado: +/- 0,25D Distância Interpupliar perto: 48 - 76 mm Distância Interpupilar longe: 52 - 80 mm Ajuste apoio face: 16 mm Retinoscópio: + 1,5D (67cm) + 2,0D (50cm) Prisma: 0 a +20Δ (escala de 0,1 / 0,5 / 1D Adição: 0 a 10D Lentes Auxiliares: PH Binocular -1,00mm RMV e RMH RL Olho Direito/ GL Olho Esquerdo Polaroid (Olho Direito 135/45º e Olho Esquerdo 45/135º) Prisma (Direito 3Δ BU / 6 Δ BU e Esquerdo 3ΔBD/ 10ΔBD) Cilindro Cruzado + - 0,50D Eixo 90º Lentes DP Dimensões: 38,10 x 2,86 x 11,10 cm OBS: OFERTAR MESMA MARCA DO AUTO REFRATOR	02 Valor unitário: R$ 74.000,00 Valor total: R$ 148.000,00

Prazo de entrega: até 60 dias

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP .
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2024.

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Felipe Tiago Rachadel Sartori
Sócio-Gerente
R.G.: 4.000.742
CPF: 007.855.699-60

05.922.811/0001 - 63
MAGNA MÉDICA LTDA.- EPP
Rod. João Paulo, 695 - Sala 4
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. | CNPJ 24.905.567/0001-75
(19) 3681-7006 | (19) 2181-7999 www.axistm.com.br
Rua Dr. Costa Machado, 573 Cj. 51 e 52 - Centro
São José do Rio Pardo, SP | CEP 13720-000

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - SIMBAJE
Rua Estevão Melo, 02 – Jacinto – MG – CEP: 39.930 - 000.
e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br
Fone: (82) 3723 – 1270

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	**AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**
Endereço	Rua Dr. Costa Machado, 573 – Cj. 51 E 52 - Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP 13.720 - 000 – Fone +55 (19) 2181 - 7999 / Cel. (19) 99199 - 3838 e-mail: axis@axistm.com.br
ID	**CNPJ** 24.905.567/0001 – 75 **INCR. ESTADUAL** 646.069.737.111 **I.M**. 13.023
Dados Bancários	Banco do Brasil - 001 - AGÊNCIA: 0066 - 3 - C.CORRENTE: 29.372 - 5
Representante Legal	Luís Augusto Perdão Teixeira - CPF 299.044.958-23 RG 326011523 - Casado Empresário - Domiciliado a Rua dos Paulistas, 84 - São José do Rio Pardo - SP - CEP 13.720-000.

Pelo presente, apresenta proposta comercial para ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - SIMBAJE** para aquisição de equipamentos oftalmológicos, descritos abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total R$
01	**02**	**Unid.**	**AUTOREFRATOR:** digital com ceratometria micro processado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vertéx (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. **MARCA: HUVITZ - MODELO: HRK-1** **FABRICANTE: HUVITZ CO LTD. – COREIA DO SUL** **REGISTRO ANVISA: 80102512064**	**HUVITZ MODELO HRK-1**	**60.000,00**	**120.000,00**
02	**02**	**Unid.**	**BIOMÊTRO DE COERÊNCIA ÓPTICA:** realiza as seguintes medições: Comprimento axial e Profundidade da câmara e Pupilometria. Fórmulas: Holladay, Hoffer Q, Haigis, SRK-T, SRK II. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. **MARCA: TOMEY - MODELO: OA-2000** **FABRICANTE: TOMEY CORPORATION - JAPÃO** **REGISTRO ANVISA: 80102511553**	**TOMEY MODELO OA-2000**	**350.000,00**	**700.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ESTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

03	**02**	**Unid.**	**CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO:** destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pen drive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida. **MARCA: RUIYU - MODELO: FS-T60** **FABRICANTE: CHONGQING RUIYU INST. –** **REGISTRO ANVISA: 10364099025**	**RUIYU MODELO FS-T60**	**150.000,00**	**300.000,00**
04	**02**	**Unid.**	**COLUNA OFTALMOLÓGICA:** com braço pantográfico. Foco de luz articulado, com controle de intensidade. Fonte de alimentação para Oftalmoscópio, retinoscópio deve conter características e/ou informações referentes a(o): Determinar o material e/ou acabamento do equipamento (considerar resistência à oxidação/corrosão); Painel de controle (Liga/desliga projetor; Liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala/consultório; Liga/desliga e controle da intensidade da luz da luminária; Indicação de utilização no painel para o Oftalmoscópio e Retinoscópio); Determinar a necessidade do conjunto acompanhar Refrator; Determinar a necessidade de braço giratório com bandeja; Definir a necessidade do conjunto acompanhar braço para Lâmpada de Fenda, prever os controles adequados ao comando; Definir a necessidade de suporte para Oftalmoscópio e Retinoscópio Portáteis; Opcionais quando necessário: Possuir carregadores de bateria para itens portáteis à bateria, quando adequado; Especificar bandeja; Oftalmoscópio, Retinoscópio e Lâmpada de Fenda, como parte integrante do conjunto, quando solicitado; Tomadas auxiliares; Acompanhar cabo e plugues padrão NBR para conexão à rede elétrica tensão (V) / frequência (Hz).	**XENONIO MODELO TSIV-A**	**25.000,00**	**50.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ESTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

			MARCA: XENONIO - MODELO: TSIV-A **FABRICANTE: XENONIO IND. EQUIP. MED. - BRASIL** **REGISTRO ANVISA: 82198810004**			
05	**02**	**Unid.**	**LAMAPDA DE FENDA:** equipamento oftalmológico utilizado para realização de exames do segmento anterior do olho. Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora. **MARCA: EYETEC - MODELO: LF LED** **FABRICANTE: EYETEC EQUIP OFTALMICOS - BRASIL** **REGISTRO ANVISA: 80042550012**	**EYETEC MODELO LF5 LED**	**40.000,00**	**80.000,00**
06	**02**	**Unid.**	**LENSÔMETRO:** digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm ; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples progressiva automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN);. **MARCA: AXIS- MODELO: AL2500** **FABRICANTE: 66 VISION TECH CO LTD. - CHINA** **REGISTRO ANVISA: NÃO SE APLICA**	**AXIS MODELO AL-2500**	**15.000,00**	**30.000,00**
07	**02**	**Unid.**	**MICROSCÓPIO ESPECULAR:** de Não Contato. Características da fotografia do endotélio da córnea: com ampliação da fotografia de 25,4x (no painel de controle); Limite de fotografia: 0,25 x 0,55mm; Potência de resolução: mais de 125 linhas/mm; Alvo de fixação: central e periférico. Características da medição da espessura da córnea: Limites de medição: 0,40 a 0,75mm com unidade de exibição em incrementos de 0,01mm. **MARCA: SHIN NIPPON - MODELO: SPM-700** **FABRICANTE: REXXAM CO. LTD.- JAPÃO** **REGISTRO ANVISA: 10364099022**	**SHIN NIPPON MODELO SPM-700**	**125.000,00**	**250.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ESTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

08	**02**	**Unid.**	**PROJETOR DE OPTOTIPOS:** equipamento utilizado por oftalmologistas na realização de testes de acuidade visual. Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. **MARCA: EYETEC - MODELO: TALCD SLIM** **FABRICANTE: EYETEC EQUIP OFTALMICOS - BRASIL** **REGISTRO ANVISA: 80042550007**	**EYETEC MODELO TALCD SLIM**	**8.500,00**	**17.000,00**
09	**02**	**Unid.**	**REFRATOR DE GREENS:** equipamento óptico (manual) de Teste de Refração Subjetiva para avaliação da acuidade visual. Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Inter pupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância inter pupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.. **MARCA: LUXVISION - MODELO: LXR1500** **FABRICANTE: LANGFANG OPTICAL - CHINA** **REGISTRO ANVISA: 80102511699**	**LUXVISION MODELO LXR1500**	**15.000,00**	**30.000,00**
10	**02**	**Unid.**	**RETINOGRAFO:** computadorizado com sistema digitalizador para captura, processamento e armazenamento dos exames realizados, com imagens do fundo de olho para avaliação da retinopatia hipertensiva e diabética. Retinógrafo não midriático com mesa elétrica, com câmera digital com resolução mínima de 5.0 Mpixels para fotografias: colorido e red-free. Deve possuir software para gravação de imagens em banco de dados do computador incluso, deve permitir o tratamento digital das imagens obtidas, gerenciamento das imagens, construção de imagens em mosaico e software para realização de estéreo-fotos de papila nervo óptico. Com função para montagem e composição das fotos em estereopsia, visualização na tela e impressão dessas imagens com visualizador especial. Deve possuir sistema de auto-foco e auto-disparo, identificação de pupila pequena e ajuste do	**KOWA MODELO NONMYD 8**	**450.000,00**	**900.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ESTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

			campo para 30° na imagem, com potência baixa de flash. Com as seguintes características: ângulo de fotografia de 45°, distância de trabalho mínima de 39 mm ou superior, diâmetro mínimo de pupila de 4 mm (ou 3,3 mm para pupila pequena), faixa de dioptrias para exame de -13 D a +12 D sem lente auxiliar embutida ou -12 D a -33 D com lente negativa embutida e +9 D a +40 D com lente positiva embutida. Com possibilidade de desabilitar o autofoco e auto disparo. Fixação interna e externa central e periférica, 8 pontos periféricos internos e fixação externa variável, detecção automática de olho direito/esquerdo. Movimentos da base 46 mm frente/trás, 100 mm lateral, 30 mm para cima/baixo, movimento da queixeira 67 mm. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. **MARCA: KOWA - MODELO: NONMYD 8** **FABRICANTE: KOWA COMPANY LTD. - JAPÃO** **REGISTRO ANVISA: 10364090010**			
11	**02**	**Unid.**	**TONOMETRO DE APLANAÇÃO FIXO:** com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Acompanha 03 prismas e calibrador. **MARCA: TECOPTIK - MODELO: TT 02** **FABRICANTE: 66 VISION TECH CO LTD. - CHINA** **REGISTRO ANVISA: 80039209014**	**TECOPTIK MODELO TT 02**	**8.000,00**	**16.000,00**
12	**02**	**Unid.**	**TOPÓGRAFO DE CORNEA:** equipamento automatizado e micro processado que realiza o mapeamento topográfico do relevo da córnea onde analisa a curvatura em toda a sua extensão, desde o centro até a sua periferia, inclusive alterações da superfície como a regularidade e simetria, auxiliando a identificação precoce de doenças como astigmatismo, pterígio e ceratocone. Especificações técnicas: sistema automatizado auxiliado com motores, com metodologia de disco de plácido com no mínimo 22 anéis e máximo de 32 anéis, quantidade de pontos analisados não inferiores a 100.000 e número de pontos medidos não inferiores a 11.000. Distância de trabalho deve estar entre 70 e 100 mm, eixo 0° a 360°, campo visão entre 10 a 15 mm. Faixa de dioptrias de 9 a 99 D, com incerteza de mais ou menos 2%, com resolução de 0,1 D. Deve possuir no mínimo 03 câmeras de alta resolução (01 central e 02 laterais) para captura de imagens, com sistema de posicionamento do equipamento automático. Deve possuir sistema de calibração e backup. Deve possuir software compatível com Windows atual, software com testes e cadastrado das lentes de prova e mesa elétrica. Acompanha calibrador e computador. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. **MARCA: EYETEC - MODELO: SATURN 32A** **FABRICANTE: EYETEC EQUIP OFTALMICOS - BRASIL** **REGISTRO ANVISA: 80042559014**	**EYETEC MODELO SATURN 32A**	**80.000,00**	**160.000,00**
13	**02**	**Unid.**	**ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO:** equipamento com a finalidade de diagnosticar condições patológicas ou traumáticas no olho. Aplicação para Adulto, Pediátrico e Neonatal. Aparelho não invasivo com resolução aproximada de 0,015mm. Compartilha e transfere informações para sistemas de registros médicos eletrônicos, armazenamento compacto de arquivos. Acompanha sonda com frequência de 12Mhz e 15Mhz, computador para iniciar e parar a aquisição da imagem do	**ACCUTOME MODELO 4SIGHT**	**250.000,00**	**500.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

			exame, mouse e suporte de sonda. deve conter características e informações referentes a: Informar os modos; apresentar resolução mínima para os modos de imagens; definir os transdutores com suas faixas de frequência; apresentar se necessário o sistema de programação (por ex.: possuir programa para visualização de imagens com recursos de congelamento, zoom e medidas oculares); **MARCA: ACCUTOME - MODELO: 4SIGTH** **FABRICANTE: ACCUTOME INC. - EUA** **REGISTRO ANVISA: 80891629003**			
14	**02**	**Unid.**	**CONJUNTO CADEIRA E COLUNA:** acabamento nobre e estofado em Couro • Cadeira Fixa com sistema de elevação elétrica no painel • Braços p/ Refrator, Projetor e Lâmpada de Fenda • Carregador para Retinóscopio e Oftalmóscopio • Controle de iluminação do Projetor e da Luminária no painel • Cores padrão: Preto ou Azul**.** **MARCA: XENOIO - MODELO: ER-02** **FABRICANTE: XENONIO IND EQIP MED. - BRASIL** **REGISTRO ANVISA: 82198810002**	**XENONIO MODELO ER-02**	**50.000,00**	**100.000,00**
15	**02**	**Unid.**	**TONOMETRO DE SOPRO AUTOMÁTICO:** cálcula a pressão intraocular (PIO) em um único toque. • Combinando as tecnologias soft airpuff e rastreamento automático em 3D. Oferece os resultados de medição da PIO compensada com precisão confiável. Totalmente Automático. Impressora térmica com auto corte Tela LCD 8" colorido Medições da Pressão Intraocular Faixa de medição: 1 - 60 mmhg. Configuração da faixa de medição : Auto /30 mmHg /60 mmHg • Princípio da medição: Não contato - Sopro de ar Cálculo da Pressão Intraocular (PIO) Cálculo da Pressão Intraocular (PIO) totalmente automático com apenas um toque. Os estudos mostram que a espessura central da córnea (CCT) pode afetar a precisão da medida da PIO. **MARCA: SHIN NIPPON - MODELO: NCT 200** **FABRICANTE: REXXAM CO. LTD. – JAPÃO** **REGISTRO ANVISA: 10364099016**	**SHIN NIPPON MODELO NCT 200**	**125.000,00**	**250.000,00**
16	**02**	**Unid.**	**REFRATOR DIGITAL:** computadorizada • Dois tipos de opções de trabalho: teclado ou tablet wireless acompanha Impressora Wireless Acompanha tablet Lentes esféricas: -19D/+16,75D (escala de 0,25D a 3,00D) Lentes cilíndricas: -8,75D / +8,75D (escala de 0,25D) Escalas de medição: 0,25 / 0,50/ 1 /3D Eixo: 0 a 180 graus (escala de 1 a 5 graus) Cilindro Cruzado: +/- 0,25D Distância Inter pupliar perto: 48 - 76 mm Distância Inter pupilar longe: 52 - 80 mm Ajuste apoio face: 16 mm Retinoscópio: + 1,5D (67cm) + 2,0D (50cm) Prisma: 0 a +20Δ (escala de 0,1 / 0,5 / 1D Adição: 0 a 10D Lentes Auxiliares: PH Binocular -1,00mm RMV e RMH RL Olho Direito/ GL Olho Esquerdo Polaroid (Olho Direito 135/45º e Olho Esquerdo 45/135º) Prisma (Direito 3Δ BU / 6 Δ BU e Esquerdo 3ΔBD/ 10ΔBD) Cilindro Cruzado +- 0,50D Eixo 90º Lentes DP Dimensões: 38,10 x 2,86 x 11,10 cm**.** **MARCA: HUVITZ - MODELO: HDR 9000** **FABRICANTE: HUVITZ CO LTD. – COREIA DO SUL** **REGISTRO ANVISA: 80102511564**	**HUVITZ MODELO HDR 9000**	**140.000,00**	**280.000,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 3.783.000,00** **(Três milhões e setecentos e oitenta e três mil reais)**

Assinado por 2 pessoas: ESTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. | CNPJ 24.905.567/0001-75
(19) 3681-7006 | (19) 2181-7999 www.axistm.com.br
Rua Dr. Costa Machado, 573 Cj. 51 e 52 - Centro
São José do Rio Pardo, SP | CEP 13720-000

CONDIÇÕES GERAIS:

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- Validade da proposta: **90 (noventa) dias.**
- Prazo de garantia e assistência técnica: **12 (doze) meses.**

São José do Rio Pardo, SP, 20 de Fevereiro de 2.024.

Luís Augusto Perdão Teixeira
Diretor
RG 32.691.795-0
CPF 299.044.958-23

24.905.567/0001-75
AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.
Rua Dr. Costa Machado, 573
Centro - CEP 13.720-000
São José do Rio Pardo- SP

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Ribeirão Preto, 20 de fevereiro de 2024.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA (CIMBAJE)
SETOR DE LICITAÇÕES
TELEFONE: (33) 3723-1270
E-MAIL: licitacao@cimbaje.mg.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO GRN20240220-01

item	UND.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total
04	UND.	02	**COLUNA OFTALMOLÓGICA** **COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN – MODELO TITANIUM** **Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido** * Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. * Tubo central em aço inox. * Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis. * Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal * Luminária plástica articulável com lâmpada LED. * Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fórmica) * Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos. * Botão de Parada de Emergência * Base com pés niveladores * Indicação de utilização no painel para oftalmoscópio e retinoscopio **PAINEL DE COMANDO DIGITAL** * Tecla liga/desliga da coluna * Tecla de bloqueio de teclado * Teclas de liga/desliga projetor * Teclas de liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala / consultório * Teclas de liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária * Teclas de controle dos movimentos da cadeira (completos).	**Gigante Recém-Nascido**	**R$ 15.948,00 (Quinze mil novecentos e quarenta e oito reais)**	**R$ 31.896,00 (Trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais)**

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

			* Tecla liga/desliga e de controle de intensidade do oftalmoscópio * Tecla liga/desliga e de controle de intensidade do retinoscópio **Acessórios opcionais inclusos:** Fonte de alimentação para Oftalmoscópio, retinoscópio. Braço para Lâmpada de Fenda. **Especificações Elétricas:** Tensão de Alimentação: 110 v – 130 v~ / 220v 230 v~ Reversão Automática Freqüência: 50/60Hz Fusível: 5A (110v – 130v ~) ou 2,5 (220 v – 230 v~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado **Cadastro ANVISA nº 10228740035**			
14	**UND.**	**02**	**CONJUNTO CADEIRA E COLUNA** **CADEIRA PARA EXAMES GRN – MODELO EXPRESSION CE-9000-X** **Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido** * Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. * Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno. * Sistema de elevação do assento elétrico, através de botão de acionamento. * Teclado de comandos no encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o assento e volta a zero. * Encosto e perneira fixos na posição original * Braços anatômicos, escamoteáveis; * Encosto de cabeça articulável com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. * Apoio para os pés * Estofamento com espuma auto-extinguível de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada sem costuras ou emendas * Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento * Botão de Parada de Emergência. * Base com pés niveladores **Especificações Elétricas:** Tensão de alimentação: 110-130V~ /220-230V~ Reversão automática de Tensão Frequência: 50/60 Hz Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~)	**Gigante Recém-Nascido**	**R$ 27.792,00 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais)**	**R$ 55.584,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**

Gigante Recém-Nascido Ltda
Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3969-1000
www.gigante.com.br - E-mail: licitacao@gigante.com.br
CNPJ: 62.413.869/0001-15 IE: 582.245.178/115.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

			Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado **Registro ANVISA nº. 10228740034** **COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN – MODELO TITANIUM** **Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido** * Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. * Tubo central em aço inox. * Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis. * Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal * Luminária plástica articulável com lâmpada LED. * Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fórmica) * Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos. * Botão de Parada de Emergência * Base com pés niveladores * Indicação de utilização no painel para oftalmoscópio e retinoscopio **PAINEL DE COMANDO DIGITAL** * Tecla liga/desliga da coluna * Tecla de bloqueio de teclado * Teclas de liga/desliga projetor * Teclas de liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala / consultório * Teclas de liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária * Teclas de controle dos movimentos da cadeira (completos). * Tecla liga/desliga e de controle de intensidade do oftalmoscópio * Tecla liga/desliga e de controle de intensidade do retinoscópio **<u>Especificações Elétricas:</u>** Tensão de Alimentação: 110 v – 130 v~ / 220v 230 v~ Reversão Automática Freqüência: 50/60Hz Fusível: 5A (110v – 130v ~) ou 2,5 (220 v – 230 v~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado **Cadastro ANVISA nº 10228740035**			

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

CONDIÇÕES GERAIS:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de entrega: Até 40 (quarenta) dias (saída da fábrica).
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias (faturamento após aprovação cadastral).
Garantia: 12 (doze) meses (contra defeitos de fabricação).
Frete: Incluso
Procedência: Nacional

Observações:

Item 04 – Verificar descrição da coluna, pois há vários "Determinar a necessidade", ou seja, é necessário que o órgão requisitante avalie a necessidade de a coluna conter ou não tais acessórios, em nossa proposta apresentamos a configuração da coluna mais completa, porém se for publicado um edital com esta descrição provavelmente haverá pedidos de esclarecimentos e impugnações para verificar a configuração que deve ser realmente ofertada, assim sugerimos a revisão da descrição.

Item 14 – Verificar a descrição quanto a exigência: "estofado em Couro", as características dos equipamentos como cores, medidas, materiais e etc., variam de acordo com cada fabricante e exigir que a cadeira seja estofada exclusivamente em couro, acaba mesmo que sem intenção restringindo a competitividade do item já que a maioria dos equipamento comercializados atualmente é estofado em courvim, desta forma, visando a isonomia do processo licitatório sugerimos a alteração para: estofado em courvim".

Daiana Petean

62413869/0001-15
GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA
Rua Martins Pena, 93
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

Daiana Petean
Departamento de Licitações

Gigante Recém-Nascido Ltda
Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3969-1000
www.gigante.com.br - E-mail: licitacao@gigante.com.br
CNPJ: 62.413.869/0001-15 IE: 582.245.178/115.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Porto Saúde

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Orçamento

AO CIMBAJE

DADOS EMPRESA:

Razão Social	Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA
CNPJ:	05.625.494/0001-13
Endereço	Rua Isnard da Pena e Souza, 273, Cambolo.
Telefone:	(73)982106817
Cidade	Porto Seguro-BA
Banco	SANTANDER-Agência= 1919- Conta= 13.001349-3 (conta corrente) – Pix:05.625.494/0001-13
Representante Legal	Kenedy Rodrigues Guimarães, CartHab: 01345982327 e CPF: 012.517.126-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	**AUTO REFRATOR -** Autorefrator digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição doolho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo d eaproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm.Distância de vertéx (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento	RM VISTA	UNID	02	R$ 44.200,00	R$ 88.400,00
2.	**BIOMÊTRO DE COERÊNCIA ÓPTICA:** Características mínimas: Biômetro que realiza as seguintes medições: Comprimento axial e Profundidade da câmara e Pupilometria. Fórmulas: Holladay, Hoffer Q,Haigis, SRK-T, SRK II. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	RM ULTRASSONICO	UNID	02	R$ 261.600,00	R$ 523.200,00
3.	CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO - destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve	RM 7000	UNID	02	R$ 156.000,00	R$ 312.000,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento ebackup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cordo estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento dopaciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia pararedução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36e 64 e teste sob medida					
4.	**COLUNA OFTALMOLÓGICA** - Coluna oftalmológica com braço pantográfico. Foco de luz articulado, com controle de intensidade. Fonte de alimentação para Oftalmoscópio, retinoscópio. deve conter características e/ou informações referentes a(o): Determinar o material e/ou acabamento do equipamento (considerar resistência à oxidação/corrosão); Painel de controle (Liga/desliga projetor; Liga/desliga e controleda intensidade da luz da sala/consultório; Liga/desliga e controle da intensidade da luz da luminária; Indicação de utilização no painel para o Oftalmoscópio e Retinoscópio); Determinar a necessidade do conjunto acompanhar Refrator; Determinar a necessidade de braçogiratório com bandeja; Definir a necessidade do conjunto acompanhar braço para Lâmpada de Fenda, prever os controles adequados ao comando; Definir a necessidade de suporte para Oftalmoscópio e Retinoscópio Portáteis; Opcionais quando necessário: Possuir carregadores de bateria para itens portáteis à bateria, quando adequado; Especificar bandeja; Oftalmoscópio, Retinoscópio e Lâmpada de Fenda, como parte integrante do conjunto, quando solicitado; Tomadas auxiliares; Acompanhar cabo e plugues padrão NBR para conexão à rede elétrica tensão (V) / frequência (Hz).	RM UNIQUE	UNID	02	R$ 13.100,00	R$ 26.200,00
5.	**LÂMPADA DE FENDA 3X HALÓGNEA** – Equipamento oftalmológico utilizado para realização de exames do segmento anterior do olho. Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais),	RM VISION	UNID	02	R$ 35.800,00	R$ 71.600,00

CNPJ: 05.625.494/0001-13
INSC. ESTAD: 193.830.072
RUA ISNARD DA PENA E SOUZA, 273, CAMBOLO.
PORTO SEGURO-BA, CEP: 45.810-000
EMAIL: portosaudelicitacao@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5graus, com fendaescalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) eâmbar ou de corte deradiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajusteda intensidade da luz fixo na base onde se encontrao joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pelaentidade compradora.					
6.	**LENSÔMETRO** - Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculosde sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm ; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN);	RM VISION NEW	UNID	02	R$ 16.900,00	R$ 33.800,00
7.	**MICROSCÓPIO ESPECULAR** - Microscópio Especular de Não Contato. Características da fotografia do endotélio da córnea: com ampliação da fotografia de 25,4x (no painel de controle); Limite de fotografia: 0,25x 0,55mm; Potência de resolução: mais de 125 linhas/mm; Alvo de fixação: central e periférico. Características da medição da espessura da córnea: Limites de medição: 0,40 a 0,75mm com unidade deexibição em incrementos de 0,01mm.	TOPCOM	UNID	02	R$ 118.500,00	R$ 237.000,00
8.	**PROJETOR DE OPTOTIPOS** - Equipamento utilizado por oftalmologistas na realização de testes de acuidade visual. Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen,letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo.	RM VISION	UNID	02	R$ 19.100,00	R$ 38.200,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

9.	**REFRATOR DE GREENS -** Equipamento óptico (manual) de Teste de Refração Subjetiva para avaliação da acuidade visual. Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poderesférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares -2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direitae esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.	RM VISION	UNID	02	R$ 11.200,00	R$ 22.400,00
10.	**RETINOGRAFO** - Retinógrafo computadorizado com sistema digitalizador para captura, processamento e armazenamento dos examesrealizados, com imagens do fundo de olho para avaliação da retinopatia hipertensivae diabética. Retinógrafo não midriático com mesa elétrica, com câmera digital com resolução mínima de 5.0 Mpixels para fotografias: colorido e red-free. Deve possuir software para gravação de imagens em banco de dados do computador incluso, deve permitir o tratamentodigital das imagens obtidas, gerenciamento das imagens, construção de imagens em mosaico e software para realização de estéreo-fotos de papila nervo óptico. Com função para montagem e composição das fotos em estereopsia, visualização na tela e impressão dessas imagens com visualizador especial. Deve possuir sistema de auto-foco e auto-disparo, identificação de pupila pequena e ajuste do campo para 30° na imagem, com potência baixa de flash. Com as seguintes características:ângulo de fotografia de 45°, distância de trabalho mínima de 39 mm ou superior, diâmetro mínimo de pupila de 4 mm (ou 3,3 mm para pupila pequena), faixa de dioptrias para exame de -13 D a +12 D sem lente auxiliar embutida ou -12 D a -33 D com lente negativa embutidae +9 D a +40 D com lente positiva embutida. Com possibilidade de desabilitar o auto-foco e auto-disparo. Fixação interna e externa central e periférica, 8 pontos periféricos internos e fixação externa variável, detecção automática de olho direito/esquerdo. Movimentos da base 46 mm frente/trás, 100 mm lateral, 30 mm para cima/baixo, movimento da queixeira 67 mm. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	RM NFC-700	UNID	02	R$ 309.000,00	R$ 618.000,00
11.	**TONOMETRO DE APLANAÇÃO FIXO** – Tonômetro de aplanação fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.	RM R-900	UNID	02	R$ 8.400,00	R$ 16.800,00

CNPJ: 05.625.494/0001-13
INSC. ESTAD: 193.830.072
RUA ISNARD DA PENA E SOUZA, 273, CAMBOLO.
PORTO SEGURO-BA, CEP: 45.810-000
EMAIL: portosaudelicitacao@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

12.	**TOPÓGRAFO DE CORNEA -** Equipamento automatizado e microprocessado que realiza o mapeamento topográfico do relevo da córnea onde analisa a curvatura em toda a sua extensão, desde o centro até a sua periferia, inclusive alterações dasuperfície como a regularidade e simetria, auxiliando a identificação precoce de doenças como astigmatismo, pterígio e ceratocone. Especificações técnicas: sistema automatizado auxiliado com motores, com metodologia de disco de plácido com no mínimo 22 anéis e máximode 32 anéis, quantidade de pontos analisados não inferiores a 100.000 e número de pontos medidos não inferiores a 11.000. Distância de trabalho deve estar entre70 e 100 mm, eixo 0° a 360°, campo visão entre 10 a 15 mm. Faixa de dioptrias de 9 a 99 D, com incerteza de mais ou menos 2%, com resolução de 0,1 D. Deve possuir no mínimo 03 câmeras de alta resolução (01central e 02 laterais) para captura de imagens, com sistema de posicionamento do equipamento automático. Deve possuir sistema de calibração e backup. Deve possuir software compatível com Windows atual, software com testes e cadastrado das lentes de prova e mesa elétrica. Acompanha calibrador e computador. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	EYETEC SATURN 32A	UNID	02	R$ 98.800,00	R$ 197.600,00
13.	**ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO -** Equipamento com a finalidade de diagnosticar condiçõespatológicas ou traumáticas no olho. Aplicação para Adulto, Pediátrico e Neonatal. Aparelho não invasivo com resolução aproximada de 0,015mm. Compartilha e transfere informações para sistemas de registros médicos eletrônicos, armazenamento compacto de arquivos. Acompanha sonda comfrequência de 12Mhz e 15Mhz, computador para iniciar e parar a aquisição da imagemdo exame, mouse e suporte de sonda. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Informar os modos;apresentar resolução mínima para os modos de imagens; definir os transdutores com suas faixas de frequência; apresentar se necessário o sistema de programação (por ex.: possuir programa para visualização de imagens com recursos de congelamento, zoom e medidas oculares); se necessário informar o sistema de apresentação dedados (por ex.: monitor, tela, display).	RM BSCAM	UNID	02	R$ 109.900,00	R$ 219.800,00
14.	**Conjunto Cadeira e Coluna Top** • Acabamento nobre e estofado em Couro • Cadeira Fixa com sistema de elevação elétrica nopainel • Braços p/ Refrator, Projetor e Lâmpada de Fenda • Carregador para Retinóscopio e Oftalmóscopio • Controle de iluminação do Projetor e da Luminária no painel • Cores padrão: Preto ou Azul	RM	UNID	02	R$ 58.500,00	R$ 117.000,00
15.	**Tonometro de sopro automático** cálcula a pressão intra-ocular (PIO) em um únicotoque. • Combinando as tecnologias soft air puff e rastreamento automático em 3D. • O TonoVue oferece os resultados de medição daPIO compensada com precisão confiável. • Totalmente Automático	RM TONOVUE	UNID	02	R$ 195.000,00	R$ 390.000,00

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cinbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

	• Impressora térmica com auto corte • Tela LCD 8" colorido Medições da Pressão Intraocular • Faixa de medição: 1 - 60 mmhg • Configuração da faixa de medição : Auto /30 mmHg /60 mmHg • Princípio da medição: Não contato - Sopro de ar Cálculo da Pressão Intraocular (PIO) Cálculo da Pressão Intraocular (PIO) totalmente automático com apenas um toque. Os estudos mostram que a espessura central da córnea (CCT)pode afetar a precisão da medida da PIO.					
16.	**Refrator Digital** • Refração computadorizada Dois tipos de opções de trabalho: teclado ou tablet wireless • Acompanha Impressora Wireless **Acompanha tablet** Lentes esféricas: -19D/+16,75D (escala de 0,25Da 3,00D) Lentes cilíndricas: -8,75D / +8,75D (escala de0,25D) Escalas de medição: 0,25 / 0,50/ 1 /3D Eixo: 0 a 180 graus (escala de 1 a 5 graus)Cilindro Cruzado: +/- 0,25D Distância Interpupliar perto: 48 - 76 mm Distância Interpupilar longe: 52 - 80 mm Ajuste apoio face: 16 mm Retinoscópio: + 1,5D (67cm) + 2,0D (50cm) Prisma: 0 a +20Δ (escala de 0,1 / 0,5 / 1D Adição: 0 a 10D Lentes Auxiliares: PH Binocular - 1,00mm RMV e RMH RL Olho Direito/ GL Olho Esquerdo Polaroid (Olho Direito 135/45º e Olho Esquerdo45/135º) Prisma (Direito 3Δ BU / 6 Δ BU e Esquerdo 3ΔBD/10ΔBD) Cilindro Cruzado + - 0,50D Eixo 90ºLentes DP Dimensões: 38,10 x 2,86 x 11,10 cm **OBS: OFERTAR MESMA MARCA DO AUTO REFRATOR**	RM VISION	UNID	02	R$ 115.000,0	R$ 230.000,00
VALOR TOTAL						R$3.142.000,00

VALOR TOTAL= R$ 3.142.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.625.494/0001-13, estabelecida na Rua Isnard da Pena e Souza, 273, Cambolo, Porto Seguro-Bahia, CEP-45.810-000**,** por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 07/2022.

Assinado por 2 pessoas: STEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

a) A presente tem prazo de validade de 90 (noventa) dias;
Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Srº. Kenedy Rodrigues Guimarães, portador do CPF nº 012.517.126-90 e CartHab:01345982327– Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

b) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

1. Condições Gerais da Proposta:

- O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão Incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste edital de licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

2. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;

- A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, apresentando o termo de validade do prazo de garantia dos mesmos (garantia de um ano), devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- Os bens ofertados são NOVOS, sem uso e não re-manufaturados;

3. Condição de pagamento:

Conforme edital.

Entrega até 30 dias úteis

Porto Seguro- BA, 20 de Fevereiro, 2024

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
Assinado de forma digital por PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E:05625494000113
Dados: 2024.02.20 17:39:33 -03'00'

KENEDY RODRIQUEZ QUIMARÃES
PROCURADOR OUTORGADO
RG N° MG10485931 SSP/MG
CPF N° 012.517.126-90

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS SANTOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/7350-E-9368-252B-7DB5 e informe o código 7350-E-9368-252B-7DB5

CNPJ: 05.625.494/0001-13
INSC. ESTAD: 193.830.072
RUA ISNARD DA PENA E SOUZA, 273, CAMBOLO.
PORTO SEGURO-BA, CEP: 45.810-000
EMAIL: portosaudelicitacao@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Autorefrator

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 38.100,00

Autorefrator digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vertéx (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.

SIGEM

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Biômetro de Coerência Óptica

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 233.750,00

Características mínimas: Biômetro que realiza as seguintes medições: Comprimento axial e Profundidade da câmara e Pupilometria. Fórmulas: Holladay, Hoffer Q, Haigis, SRK-T, SRK II. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

SIGEM

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Campímetro

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 129.333,00

Campímetro computadorizado destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida.

SIGEM

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Coluna Oftalmológica

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 10.947,00

Coluna oftalmológica com braço pantográfico. Foco de luz articulado, com controle de intensidade. Fonte de alimentação para Oftalmoscópio, retinoscópio.

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Lensômetro

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 12.090,00

Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm ; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.

SIGEM

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Microscópio Especular de Córnea

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 119.330,00

Microscópio Especular de Não Contato. Características da fotografia do endotélio da córnea: com ampliação da fotografia de 25,4x (no painel de controle); Limite de fotografia: 0,25 x 0,55mm; Potência de resolução: mais de 125 linhas/mm; Alvo de fixação: central e periférico. Características da medição da espessura da córnea: Limites de medição: 0,40 a 0,75mm com unidade de exibição em incrementos de 0,01mm. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

SIGEM

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Projetor Oftalmológico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 18.574,00

Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo.

SIGEM

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Refrator de Greens

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 12.252,00

Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.

SIGEM

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Retinógrafo

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 308.429,00

Retinógrafo não midriático com mesa elétrica, com câmera digital com resolução mínima de 5.0 Mpixels para fotografias: colorido e red-free. Deve possuir software para gravação de imagens em banco de dados do computador incluso, deve permitir o tratamento digital das imagens obtidas, gerenciamento das imagens, construção de imagens em mosaico e software para realização de estéreo-fotos de papila nervo óptico. Com função para montagem e composição das fotos em estereopsia, visualização na tela e impressão dessas imagens com visualizador especial. Deve possuir sistema de auto-foco e auto-disparo, identificação de pupila pequena e ajuste do campo para 30° na imagem, com potência baixa de flash. Com as seguintes características: ângulo de fotografia de 45°, distância de trabalho mínima de 39 mm ou superior, diâmetro mínimo de pupila de 4 mm (ou 3,3 mm para pupila pequena), faixa de dioptrias para exame de -13 D a +12 D sem lente auxiliar embutida ou -12 D a -33 D com lente negativa embutida e +9 D a +40 D com lente positiva embutida. Com possibilidade de desabilitar o auto-foco e auto-disparo. Fixação interna e externa central e periférica, 8 pontos periféricos internos e fixação externa variável, detecção automática de olho direito/esquerdo. Movimentos da base 46 mm frente/trás, 100 mm lateral, 30 mm para cima/baixo, movimento da queixeira 67 mm. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

SIGEM

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Tonômetro

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 7.872,00

*Tonômetro de aplanação fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Topógrafo de Córnea

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 99.984,00

*Equipamento automatizado e microprocessado que realiza o mapeamento topográfico do relevo da córnea onde analisa a curvatura em toda a sua extensão, desde o centro até a sua periferia, inclusive alterações da superfície como a regularidade e simetria, auxiliando a identificação precoce de doenças como astigmatismo, pterígio e ceratocone. Especificações técnicas: sistema automatizado auxiliado com motores, com metodologia de disco de plácido com no mínimo 22 anéis e máximo de 32 anéis, quantidade de pontos analisados não inferiores a 100.000 e número de pontos medidos não inferiores a 11.000. Distância de trabalho deve estar entre 70 e 100 mm, eixo 0° a 360°, campo visão entre 10 a 15 mm. Faixa de dioptrias de 9 a 99 D, com incerteza de mais ou menos 2%, com resolução de 0,1 D. Deve possuir no mínimo 03 câmeras de alta resolução (01 central e 02 laterais) para captura de imagens, com sistema de posicionamento do equipamento automático. Deve possuir sistema de calibração e backup. Deve possuir software compatível com Windows atual, software com testes e cadastrado das lentes de prova e mesa elétrica. Acompanha calibrador e computador. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

SIGEM

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

ANEXO II – E-MAILS ENVIADOS A FORNECEDORES

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De magna medica <magna.medica@yahoo.com.br>
Para: licitacao@cimbaje.mg.gov.br <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Data 19/02/2024 10:32

- Orçamento Cimbaje.pdf (~815 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento, conforme solicitado.
Se puderem nos enviar o edital assim que o processo licitatório for aberto, para que possamos participar, agradecemos.
Um grande abraço a todos.

Felipe Sartori
MAGNA MEDICA LTDA
48 33349071
48 33348174

Em sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 às 18:27:15 BRT, licitacao@cimbaje.mg.gov.br <licitacao@cimbaje.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde, prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (20/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Para: <licitacao@bluedente.com.br>
Data 16/02/2024 18:18

- 3 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~32 KB)

Boa tarde, prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (20/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <comercial@gpvhosp.com.br>
Para: <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Cc: <comercial2@gigante.com.br>, <comercial3@gigante.com.br>, <comercial4@gigante.com.br>
Data 20/02/2024 10:23

- 20.02.2024 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), .pdf (~105 KB)
- 11114 - REV01 - FOLDER CADEIRA P- EXAMES CE-9000-X GRN(OFTALMO).pdf (~883 KB)
- CATÁLOGO COLUNA TITANIUM.pdf (~230 KB)

Prezados, bom dia,

Segue anexa estimativa de preço dos itens que entre os cotados fazem parte da nossa linha de comercialização.

Destacamos que a proposta foi elaborada diretamente pelo fabricante dos equipamentos, assim solicitamos que as observações contidas na proposta sejam analisadas.

Favor confirmar o recebimento.

Estamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Daiana Petean
Depto. Licitação / Comercial
55 (16) 3626-8196 55 (16) 9 9758-8472
comercial@gpvhosp.com.br

De: licitacao@cimbaje.mg.gov.br <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 18:19
Para: comercial@gpvhosp.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa tarde, prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (20/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Para: <suporte@corretoraproducao.com.br>
Data 16/02/2024 18:15

- 3 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~32 KB)

Boa tarde, prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (20/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Para: <advancedlicitacao01@gmail.com>
Data 16/02/2024 18:11

- 3 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~32 KB)

Boa tarde, prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (20/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Para: <axis@axistm.com.br>
Data 16/02/2024 18:09

- 3 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~32 KB)

Boa tarde, prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (20/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS**
De Leo Axis TM <leo@axistm.com.br>
Para: <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Cc: <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Data 20/02/2024 11:54

- PROPOSTA - CIMBAJE.pdf (~491 KB)

Bom dia Prezados,

Segue Proposta dos Equipamentos Oftalmológicos solicitados

Att;

Leopoldo Alves
Consultor de vendas | axistm.com.br
+55 19 2181-7999 | +55 19 99434-8443
Rua Dr. Costa Machado, 573 Cj. 51 e 52 - Centro
São José do Rio Pardo, SP - CEP 13720-000

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Para: <axis@axistm.com.br>
Data 16/02/2024 18:09

- 3 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~32 KB)

Boa tarde, prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (20/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Para: <storcamento2023@gmail.com>
Data 16/02/2024 18:00

- 3 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~32 KB)

Boa tarde, prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (20/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Para: <portosaudelicitacao@gmail.com>
Data 16/02/2024 17:58

- 3 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~32 KB)

Boa tarde, prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (20/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Gmail LICITACAO CIMBAJE <licitacimbaje@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Porto Saude <portosaudelicitacao@gmail.com> 21 de fevereiro de 2024 às 17:47
Para: licitacimbaje@gmail.com

Boa tarde, conforme solicitado, segue em anexo orçamento.

--

Porto Saúde
CNPJ:05.625.494/0001-13
(73) 982106817
portosaudelicitacao@gmail.com
Av. Drª Hylderth Souza Soares, s/n, Fontana I, Porto Seguro- BA.

ORÇA PORTO SAÚDE CIMBAJE.pdf
971K

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

Gmail

LICITACAO CIMBAJE <licitacimbaje@gmail.com>

solicitação de orçamento

1 mensagem

LICITACAO CIMBAJE <licitacimbaje@gmail.com> 20 de fevereiro de 2024 às 09:35
Para: licitacaoportomed@gmail.com

Bom dia , prezada(o).

Tendo em vista as possíveis necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), relacionadas à aquisição de equipamentos oftalmológicos, gostaríamos de solicitar orçamento para os itens listados em Anexo .

Por favor, envie sua proposta detalhada até o dia estabelecido (22/02) de modo a possibilitar uma análise precisa e eficiente. O orçamento deverá conter as informações da empresa e assinatura da(o) responsável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno
Atenciosamente,

3 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx
33K

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

cimbaje
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA

ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

cimbaje
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA

PLANILHA DETALHADA DA MÉDIA ORÇAMENTÁRIA									
DETALHAMENTO DE ITENS E CUSTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	ORÇAMENTOS - PREÇO UNITÁRIO					PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO ESTIMADO
			MAGNA	LEO AXIS	SIGEM	PORTO SAUDE	GIGANTE PRODUTOS		
1	AUTO REFRATOR	2	R$ 24.800,00	R$ 60.000,00	R$ 38.100,00	R$ 44.200,00	R$ 0,00	R$ 41.775,00	R$ 83.550,00
2	BIOMÊTRO DE COERÊNCIA ÓPTICA	2	R$ 254.000,00	R$ 350.000,00	R$ 233.750,00	R$ 261.600,00	R$ 0,00	R$ 274.838,00	R$ 549.676,00
3	CAMPIMETRO COMPUTADORIZADO	2	R$ 143.000,00	R$ 150.000,00	R$ 129.333,00	R$ 156.000,00	R$ 0,00	R$ 144.583,75	R$ 289.167,50
4	COLUNA OFTALMOLÓGICA	2	R$ 14.000,00	R$ 25.000,00	R$ 10.947,00	R$ 13.100,00	R$ 15.948,00	R$ 12.609,80	R$ 25.219,60
5	LÂMPADA DE VENDA FENDA 3X HALÓGNEA	2	R$ 34.000,00	R$ 40.000,00	R$ -	R$ 35.800,00	R$ -	R$ 36.600,67	R$ 73.201,33
6	LENSÔMETRO	2	R$ 16.000,00	R$ 15.000,00	R$ 12.090,00	R$ 16.900,00	R$ -	R$ 14.998,00	R$ 29.996,00

Assinado por 2 pessoas: ESTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

cimbaje
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA

7	MICROSCÓPIO ESPECULAR	2	R$	110.000,00	R$	125.000,00	R$	119.330,00	R$	118.500,00	R$	-	R$	118.208,00	R$ 236.416,00
8	PROJETOR DE OPTOTIPOS	2	R$	11.000,00	R$	8.500,00	R$	18.574,00	R$	19.100,00	R$	-	R$	14.294,00	R$ 28.588,00
9	REFRATOR DE GREENS	2	R$	16.000,00	R$	15.000,00	R$	12.252,00	R$	11.200,00	R$	-	R$	10.813,50	R$ 21.627,00
10	RETINOGRAFO	2	R$	-	R$	450.000,00	R$	308.429,00	R$	309.000,00	R$	-	R$	355.810,33	R$ 711.620,67
11	TONOMETRO DE APLANAÇÃO FIXO	2	R$	11.000,00	R$	8.000,00	R$	7.872,00	R$	8.400,00	R$	-	R$	8.818,50	R$ 17.637,00
12	TOPÓGRAFO DE CORNEA	2	R$	94.000,00	R$	80.000,00	R$	99.984,00	R$	98.800,00	R$	-	R$	93.196,00	R$ 186.392,00
13	ULTRASSOM OFTALMÓGICO	2	R$	84.000,00	R$	250.000,00	R$	-	R$	109.900,00	R$	-	R$	147.967,33	R$ 295.934,67
14	CONJUNTO CADEIRA E COLUNA	2	R$	28.000,00	R$	50.000,00	R$	-	R$	58.500,00	R$	27.792,00	R$	41.073,00	R$ 82.146,00
15	TONOMETRO DESOPRO AUTOMÁTICO	2	R$	74.000,00	R$	125.000,00	R$	-	R$	195.000,00	R$	-	R$	131.334,00	R$ 262.668,00
16	REFRATOR DIGITAL	2	R$	74.000,00	R$	140.000,00	R$	-	R$	115.000,00	R$	-	R$	109.667,33	R$ 219.334,67
															R$ 3.113.174,43

Assinado por 2 pessoas: ESTEVAO DE FREITAS PERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

PROCESSO ADMINISTRAIVO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, com sede na Rua Estevam Melo, 02, Nsa. Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39.930-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor Oximane Peixoto Bomfim, portador do CPF N. 449.163.886-15, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços/aquisição enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2024**, modo de disputa: **ABERTO,** participação: ampla concorrência, Critério de julgamento: **Menor valor por lote,** com autorização constante do Processo Administrativo **N.024/2024**, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na lei N. 14.133/2021, Decreto11.462/2023 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº **001/2024**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____de_____ 2024___, e todos os demais

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos para montagem de consultórios no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha em atendimento à resolução SES/MG Nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

– conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 001/2024.

.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMBAJE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor global abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
				VALOR GLOBAL (R$)	

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários,

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico n° **001/2024**, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

4.2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: .....
CPF: .....
Fone: .....
E-mail: .....

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

As aquisições solicitadas em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

6.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, os orgãos Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 6 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

7.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1.1. Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

Todos os serviços executados deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos veículos, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

10.1.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

12.2 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Jacinto, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Jacinto, _____de _____de 2024

.

_____
Presidente CIMBAJE – CONTRATANTE

_____
_
Xxxxxxx – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Assinado por 2 pessoas: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ e AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5 e informe o código 350E-9368-252B-70B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 350E-9368-252B-70B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ (CPF 098.XXX.XXX-77) em 03/04/2024 12:20:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 03/04/2024 12:20:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/350E-9368-252B-70B5